

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.616/2016**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC, do município da Serra e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 4.903/2016 (Processo CEE-ES n.º 122/2016/SEP n.º 74683900), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-09-2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com redução do número de vagas, de 360 (trezentas e sessenta) vagas iniciais semestrais para 160 (cento e sessenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 04 de março de 2016, no CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71.

**Art. 2º** Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, conforme quadro anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Autorizar o CEDTEC, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0001-71, a ministrar vinte por cento da carga horária do curso suprarreferido no artigo 1º desta Resolução, na modalidade Educação a Distância.

**Art. 4º** As autorizações de que tratam esta Resolução, não eximem a mantenedora de apresentar outros documentos, nem impede que sejam realizadas novas visitas técnicas para fins de comprovação do cumprimento das normas vigentes, podendo a qualquer tempo a presente Resolução ser alterada, restringida ou revogada.

Vitória, ES, 10 de outubro de 2016.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10 de outubro de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº 4.616/2016**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária hora/aula</b>
<b>Módulo I</b>	Segurança no Trabalho *	40
	Elementos de Máquina *	40
	Matemática	40
	Metrologia	40
	Materiais Metálicos	40
	Desenho Técnico	40
	Caldeiraria	80
	Soldagem	80
	<b>Total do Módulo I</b>	<b>400</b>
<b>Módulo II</b>	Ética e Legislação *	40
	Eletricidade Aplicada *	40
	Desenho Mecânico	80
	Lubrificação	40
	Materiais Não Metálicos	40
	Usinagem	80
	Manutenção Mecânica	80
	<b>Total do Módulo II</b>	<b>400</b>
<b>Módulo III</b>	Planejamento e Controle da Manutenção *	40
	Processos de Transformação Mecânica *	40
	Hidráulica e Pneumática	80
	Máquinas Térmicas	80
	Desenho Assistido por Computador	40
	Tratamentos Térmicos e Ensaio de Materiais	80
	Projeto Final de Curso	40
	<b>Total do Módulo III</b>	<b>400</b>
<b>Total Geral - Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200</b>
<b>Total Geral - Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO</b>		<b>240</b>
<b>Disciplinas Ofertadas a distância</b>		